

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO. POR INTERMÉDIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARANHÃO, E A EMPRESA EAT ENGENHARIA LTDA, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO, EM RAZÃO VALOR DO ACRÉSCIMOS Е SUPRESSÕES. **BEM** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO REFERENTE À REFORMA E ADAPTAÇÃO DO QUINTO ANDAR DO PRÉDIO ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL **ELEITORAL** DO MARANHÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023). CONFORME SEI N°. 0004035-97.2023.6.27.8000.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF nº. 054.617.313-68, e, de outro lado, a empresa **EAT ENGENHARIA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ, sob nº. 22.564.047/0001-10, estabelecida na Rua da Enfermagem, nº. 03, Bairro Cohafuma, CEP 65074-840, São Luís/ MA, e-mail: eat@eatengenharia.com, representada pelo Sr. **ANÍSIO CARNEIRO CORRÊA NETO**, portador do RG nº. 027187022004-4 e do CPF nº. 046.145.303-70, celebram o presente aditivo contratual, em conformidade com a **Lei nº. 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato, em razão de acréscimos e supressões, bem como prorrogação do prazo de execução referente à reforma e adaptação do quinto andar do prédio anexo do Tribunal Regional Eleitoral Do Maranhão, conforme autorização do Presidente do TRE-MA concedida nos autos do SEI nº. 0004035-97.2023.6.27.8000 (Decisão 7246 - 2016233).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira, terá um acréscimo de valor, no montante de R\$ 40.550,58 (quarenta mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 9.64% (nove inteiros e sessenta e quatro por cento) do valor inicial do contrato, para os acréscimos e supressões solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução previsto no item 5.2 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023, fica **prorrogado por mais 40 (quarenta) dias**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja dotação consta devidamente prevista no elemento de despesa: 161 SENAR; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Plano Interno: IEF MANPRE.
- 4.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, foi emitida a Nota de Empenho nº. 2023NE000641, à conta da dotação especificada no item 4.1.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em única via e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís. MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA Presidente do TRE-MA

EAT ENGENHARIA LTDA

ANÍSIO CARNEIRO CORRÊA NETO

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANISIO CARNEIRO CORREA NETO**, Usuário Externo, em 16/01/2024, às 16:47, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, **Presidente**, em 17/01/2024, às 17:09, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador 2028381 e o código CRC B0848387.

0004035-97.2023.6.27.8000 2028381v2